



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

LEI Nº 475 DE 17 DE JULHO 2013

PUBLICADO DIA 17/07/13

SECRETÁRIO

Altera a Lei Municipal n.º 451, de 06 de dezembro de 2012, que estimou a Receita e fixou a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Formoso para o exercício de 2013.

A Prefeita Municipal de Formoso – MG, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeita Municipal, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Formoso, no artigo 41 da Lei Municipal n.º 448, de 03 de julho de 2012 e no artigo 19 da Lei n.º 451, de 06/12/2012, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 13, *caput*, da Lei n.º 451, de 06 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Durante o exercício, na execução orçamentária da despesa, fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada, sendo:

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

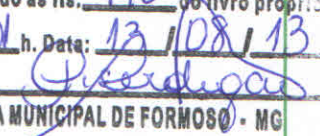
ADM: 2013 / 2016

Formoso - MG, 17 de julho de 2013.


Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 23/2013, de autoria do Executivo Municipal

Protocolado às fls. 496 do livro próprio
às 10:01 h. Data: 13/08/13

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG